



PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**

# DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025  
ANO 5 | EDIÇÃO 1003

**PODER EXECUTIVO**  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



Original assinado digitalmente por MATHEUS WARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 17/12/2025 às 16:45:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/868b-6cb9-3b19-f10d-dc>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 13.672/2025**  
**De 16 de dezembro de 2025**

**“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autoriza prorrogar, nos termos do disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 123/2025, a contratação temporária da AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR Sra. CAMILLE VITÓRIA SOUZA DOS ANJOS, classificada em 50º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais - 001/2025, portadora do RG nº\*\*\*.707.039-\*, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*150138\*\*, contratada por meio do Contrato nº 044/2025, até o dia 24 de abril de 2026, mantida a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), nos termos do contrato originário, desde que, exista dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata o caput decorre da estabilidade provisória da gestante e do direito à licença-maternidade, na forma da tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 542, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

**Artigo 2º** - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2025, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, procedendo-se à publicação, na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, do fundamento da prorrogação, nome da contratada, área de atividade, dotação orçamentária onerada, novo prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PORTARIA N.º 13.673/2025****De 16 de dezembro de 2025.**

**“Exonera funcionário em comissão”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **EDUARDO SUSSUMO**, portador do RG nº\*\*\*.715.744-\* e CPF nº \*\*\*068018\*\*, que vinha ocupando o cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS**, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PORTARIA N.º 13.674/2025**  
**De 17 de dezembro de 2025.**

**“Determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar 1482/2025 por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos citados e dá outras providências.”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade da apresentação do relatório da comissão;

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor membro da comissão no mês de outubro de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 13.490/2025 de 30 de junho de 2025 por 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**Vigilância Sanitária****Comunicados**

**PROCESSO** nº 3668 com lavratura de Auto de Infração nº0264 na data de 10/12/2025 e Termo de Interdição nº 0163 na mesma data, para o estabelecimento com **Razão Social** ANDRE LUIS DE SOUZA **CNPJ** 42.441.085/0001-93 **CNAE** 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS **CEVS** 354530801-471-000225-0-0 **Endereço** Avenida Vicente



Leme dos Santos nº 554, Bairro Jardim Ana Guilherme Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18162-000 **Responsável Legal** André Luis de Souza. O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Infração no prazo de 10 (dez dias) consecutivos a partir do primeiro dia útil da ciência da autuação. A não apresentação de recurso implica em lavratura de Auto de Imposição de Penalidade.

**PROTOCOLO SPM2530605238** de 24/11/2025 **Razão Social** DROGARIA ALMODOVAR & ROSA LTDA **CNPJ** 18.883.640/0001-52 **CNAE** 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-477-000043-1-6 **Endereço** Rua Padre Angelo Suffia, nº 140, Bairro Paulistano Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18167-118 **Responsável Legal e Responsável Técnico Principal** Leticia Beatriz da Rosa Almodovar **Data de Validade da LS** 16/12/2026. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**PROTOCOLO 3489/2025** de 25/11/2025 **Razão Social** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ** 54.375.647/0473-52 **CNAE** 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS **CEVS do ESTABELECIMENTO** 354530801-477-000075-1-0 **NÚMERO AFE** 0008416 **Endereço** Avenida Carlos Chagas, nº 116, Bairro Centro Município de Salto de Pirapora/SP CEP 18160-067 **Responsável Legal** Thiago Fernandes Cançado **Responsável Técnico Principal** Renata Quintiliani **Responsável Técnico Substituto** Aline Batista Duarte **Responsável Técnico Substituto** Marcia Alves Rodrigues **Data de Validade da LS** 16/12/2025. Considerando parecer técnico dos fiscais sanitários, a Chefe de Seção de Vigilância Sanitária do Município de Salto de Pirapora, **DEFERE** o acima descrito. O(s) responsável(s) pelo estabelecimento assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....

# CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos  
Cleide Maria  
Cristiano Aparecido Braga  
Clodoaldo Soares  
Marcus Vinicius dos Santos Almeida  
Tatiane Cristina Ferraz  
Elvis Moreira  
Jeferson Gomes de Oliveira  
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



## ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugari

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
(15) 3491-9595 ramal:174

**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI Nº 1.754-24**

**SETOR DE IMPRENSA**  
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA  
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA  
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

**Desenvolvimento Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 868b-6cb9-3bf9-ff0d-dc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 1003, ano V, veiculado em 17 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 17/12/2025 às 16:45:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/868b-6cb9-3bf9-ff0d-dc>